



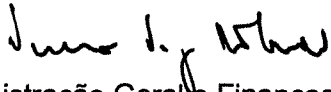
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL
Nº11/2016/DAGF**

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

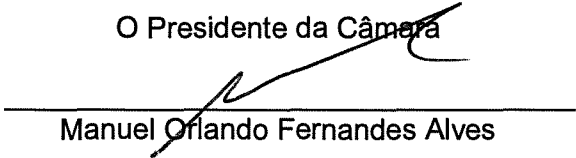
Ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores municipais, no **próximo dia 09 de fevereiro de 2016**, de molde a permitir a sua participação, enquanto intervenientes ativos ou na qualidade de meros espectadores, nos respetivos festejos populares.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – www.cm-montalegre.pt

E eu, , Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 05 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara


Manuel Orlando Fernandes Alves